

Lei nº 193

Autoriza a execução de assentamentos de meios fios e setas na Rua bovia Neto, trechos entre o número 1068 até o Barranco.

A Câmara Municipal de Poços de Caldas decretou e em sancionou a seguinte lei:—

1. - Fica o Sr. chefe do Executivo autorizado a executar o assentamento de meios-fios e sargetas na Rua Torrea Neto, no trecho compreendido do número 1068 até o Barranco, podendo dispende a importância de cr\$ 31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos cruzeiros).
2. - Para ocorrer às despesas de que trata o art. 1º, será incluída dotação própria no orçamento para o exercício de 1957.
3. - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 1957.

Prefeitura Municipal de Focos de Baldas, 21 de novembro de 1956.

Agostinho Loyola Junqueira
Prefeito Municipal

Publicada na "Folha de Focos" - Edição nº 483, de 23 de novembro de 1956